



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO VI - Nº 81-A
SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2021

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	02
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	47
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Programa Operação Trabalho	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	
PODER LEGISLATIVO	

Vinicius Cardoso Claussen da Silva
Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

José Carlos Fita Nogueira
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Albert Luci de Andrade
Secretário de Defesa Civil

Valdeck Antônio Do Amaral
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Satiele de Sequeira Santos
Secretária de Educação

Gustavo Perez de Almeida Lopes
Secretário de Esportes e Lazer

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Gilson Luiz Barbosa
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Ricardo Luiz De Barros Pereira Junior
Secretário de Obras Públicas

Gilson Luiz Barbosa
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Fabio Cunha Cardoso
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Leonardo de Araujo Manso Filho
Ouvidor Geral

Mauricio Afonso Weichert
Secretário de Turismo



JUNTOS, VAMOS VIRAR ESSE JOGO.

O número de pessoas vacinadas vem caindo no Brasil. Como resultado, doenças que já haviam sido eliminadas voltaram a fazer vítimas.

Para virar esse jogo, o Governo Federal criou o Movimento Vacina Brasil, uma série de ações integradas que visam conscientizar cada vez mais sobre a importância da vacinação para nossa saúde.

Você, sua organização e sua comunidade podem fazer parte desse esforço conjunto ajudando o Brasil a atingir as metas de vacinação, eliminando as doenças e levando mais saúde para toda a população.

Seja um parceiro do Movimento Vacina Brasil.

Para mais informações,

acesse saude.gov.br/vacinabrasil

E-mail: parcerias@saude.gov.br

**MANTENHA SUA CADERNETA
DE VACINAÇÃO ATUALIZADA.**



D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**

**Educação**

PLANO PEDAGÓGICO DE RETORNO

ANO LETIVO DE 2021



TERESÓPOLIS - 2021



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete da Secretária

Rua Carmela Dutra, nº 475, Agriões

Tel.: (21) 2641-45901

PLANO PEDAGÓGICO DE RETORNO

ANO LETIVO DE 2021

DOCUMENTO ELABORADO PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM AS ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERESÓPOLIS 2021

Prefeito Municipal de Teresópolis

Vinicius Cardoso Claussen da Silva

Secretária Municipal de Educação

Satiele de Sequeira Santos

Subsecretário Municipal de Educação

Alex Siqueira Wey

Equipe Técnica**Departamento Administrativo**

Aline Gonçalves Quaglio

Departamento Pedagógico

Maria Cristina Lopes Esteves

Solange Maia Cruz

Educação Infantil

Aurea Eveline Rocha Cortázio

Daniele Ribeiro Santi

Anos Iniciais

Cristiane Corradini de Abreu Arruda

Iara Vidal Schutte Brendolin

Rafaela Martins Peres de Araújo

Anos Finais

Cintia Bandeira Tullii

Debora Cataldi Motta

Educação Especial

Mônica Oliveira Alves

Tânia Augusta de Oliveira

Daniele Rocha de Paula

Serviço de Supervisão

Vanda Figueiredo Rodrigues

Serviço de Tecnologias Educacionais

Telmo Fonseca Rodrigues

**Educação**

Sumário

CRONOGRAMA DO ANO LETIVO 2021	7
REDE PÚBLICA MUNICIPAL	7
PROTOCOLOS DE SEGURANÇA:	7
PROPOSTA PEDAGÓGICA	11
1. INTRODUÇÃO	12
2. OBJETIVOS	13
3. COMO PLANEJAR O RETORNO POR ESCALONAMENTO EM UMA PROPOSTA DE ENSINO HÍBRIDO (PRESENCIAL/REMOTO)	14
3.1. ASPECTOS PEDAGÓGICOS	14
Proposta de ensino híbrido	14
Orientações para o retorno na modalidade de ensino híbrido (presencial / remoto)	15
Planejamento do trabalho pedagógico.....	16
3.2. EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	18
3.3. BUSCA ATIVA.....	20
3.4. ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	20
3.5. ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20
3.6. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.....	21
3.7. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21
3.8. EDUCAÇÃO INFANTIL	22
4. ORIENTAÇÕES	23
4.1. PROPOSTA PARA CRECHES	23
4.2. PROPOSTA PARA TURMAS DE PRÉ-ESCOLAR.....	24
4.3. PREPARO DA UNIDADE ESCOLAR.....	24
4.4. ADAPTAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS	25
4.5. ORIENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS	27
4.5.1. Atenção com a saúde	27
4.5.2. Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPIs).....	27
4.6. ORIENTAÇÃO AOS PAIS	28
4.6.1. Cumprimento de regras.....	28
4.6.2. Organização de objetos pessoais.....	29
4.7. ROTINA DO DIA	29
4.7.1. Chegada.....	29
4.7.2. Organização da rotina dentro de sala	30
4.7.3. Área externa.....	31
4.7.4. Uso do banheiro, troca de fraldas e outros cuidados de higiene.....	31
4.7.5. Hidratação.....	31



4.7.6. Saída da criança.....	32
4.8. ALIMENTAÇÃO.....	32
4.9. PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	32
4.9.1. Acolhimento às crianças.....	33
4.9.2. Mudanças no trabalho Pedagógico	34
5. GUIA DA FAMÍLIA	37
COMO ACONTECERÃO AS AULAS?	38
MODELO HÍBRIDO.....	38
PROTOCOLO DE SALA DE AULA	39
PROTOCOLO DO REFEITÓRIO	39
EQUIPE GESTORA DA ESCOLA.....	40
COMPROMISSO DA FAMÍLIA.....	40
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
7. BIBLIOGRAFIA.....	42

CAPÍTULO 1

CRONOGRAMA, PRÉ-REQUISITOS E PROTOCOLOS



CRONOGRAMA DO ANO LETIVO 2021**REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

FEVEREIRO	Início do ano letivo com ensino remoto para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.
MARÇO	Ensino remoto para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.
ABRIL	Ensino remoto para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II;
MAIO	Ensino remoto para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II;
JUNHO	Ensino remoto para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II com possibilidade de retomada do ensino híbrido (presencial/remoto).
JULHO	Ensino remoto para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II com possibilidade de retomada do ensino híbrido (presencial/remoto).
AGOSTO	Ensino remoto para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II com possibilidade de retomada do ensino híbrido (presencial/remoto).
SETEMBRO	Ensino remoto para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II com possibilidade de retomada do ensino híbrido (presencial/remoto).
OUTUBRO	Ensino remoto para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II com possibilidade de retomada do ensino híbrido (presencial/remoto).
NOVEMBRO	Ensino remoto para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II com possibilidade de retomada do ensino híbrido (presencial/remoto).
DEZEMBRO	Ensino remoto para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II com possibilidade de retomada do ensino híbrido (presencial/remoto); Encerramento o período letivo.

Cronograma sujeito a alterações de acordo com indicadores sanitários da Covid-19 no município.

PRÉ-REQUISITOS PARA A REABERTURA:

- Inspeção sanitária coordenada pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de verificar se estão asseguradas as normas sanitárias e de biossegurança;
- Disponibilidade de recursos humanos de cada unidade educacional para atuação presencial;
- Atendimento à capacidade física de cada ambiente de acordo com espaçamento mínimo de segurança;
- Atenção aos parâmetros sanitários/epidemiológicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde para o retorno seguro.

PROTOCOLOS DE SEGURANÇA:

Os protocolos sanitários e de biossegurança, definido pela Secretaria Municipal de Saúde, encontram-se detalhadamente descritos no Decreto Municipal nº 5.465 de 12 de fevereiro de 2021, com modificações pelo Decreto Municipal nº 5.476 de 02 de março de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação e as próprias unidades educacionais municipais estão se preparando para o retorno às aulas na modalidade de ensino híbrido (presencial/remoto) com segurança, fazendo a aquisição dos seguintes materiais:

- Tapetes sanitizantes;
- Sanitização das unidades escolares;
- Kit higiene;
- Máscaras;
- Visores de proteção facial (*face shield*);
- Termômetro digital;
- Totem para álcool em gel;
- *Dispensers* para sabonete líquido e álcool em gel;
- Refis de sabonete líquido e álcool em gel;
- Lixeira com acionamento por pedal;
- Adesivos instrutivos;
- Fita para demarcação dos espaços;
- Equipamento para adaptação dos bebedouros.



CAPÍTULO 2

PROPOSTA PEDAGÓGICA





Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Educação

Rua Carmela Dutra, nº 475, Agriões

Tel.: (21) 2641-4590

PROPOSTA PEDAGÓGICA

DOCUMENTO ELABORADO PELA EQUIPE DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA O ANO LETIVO EM CONSONÂNCIA COM AS ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

TERESÓPOLIS 2021

10



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Educação

Rua Carmela Dutra, nº 475, Agriões

Tel.: (21) 2641-4590

PROPOSTA PEDAGÓGICA

“Planejamento é o processo de elaborar o plano, que é o documento escrito: portanto, planejamento é a ação, enquanto o plano é o resultado”

Pasquale (2012, p.98)

TERESÓPOLIS 2021

11

1. INTRODUÇÃO

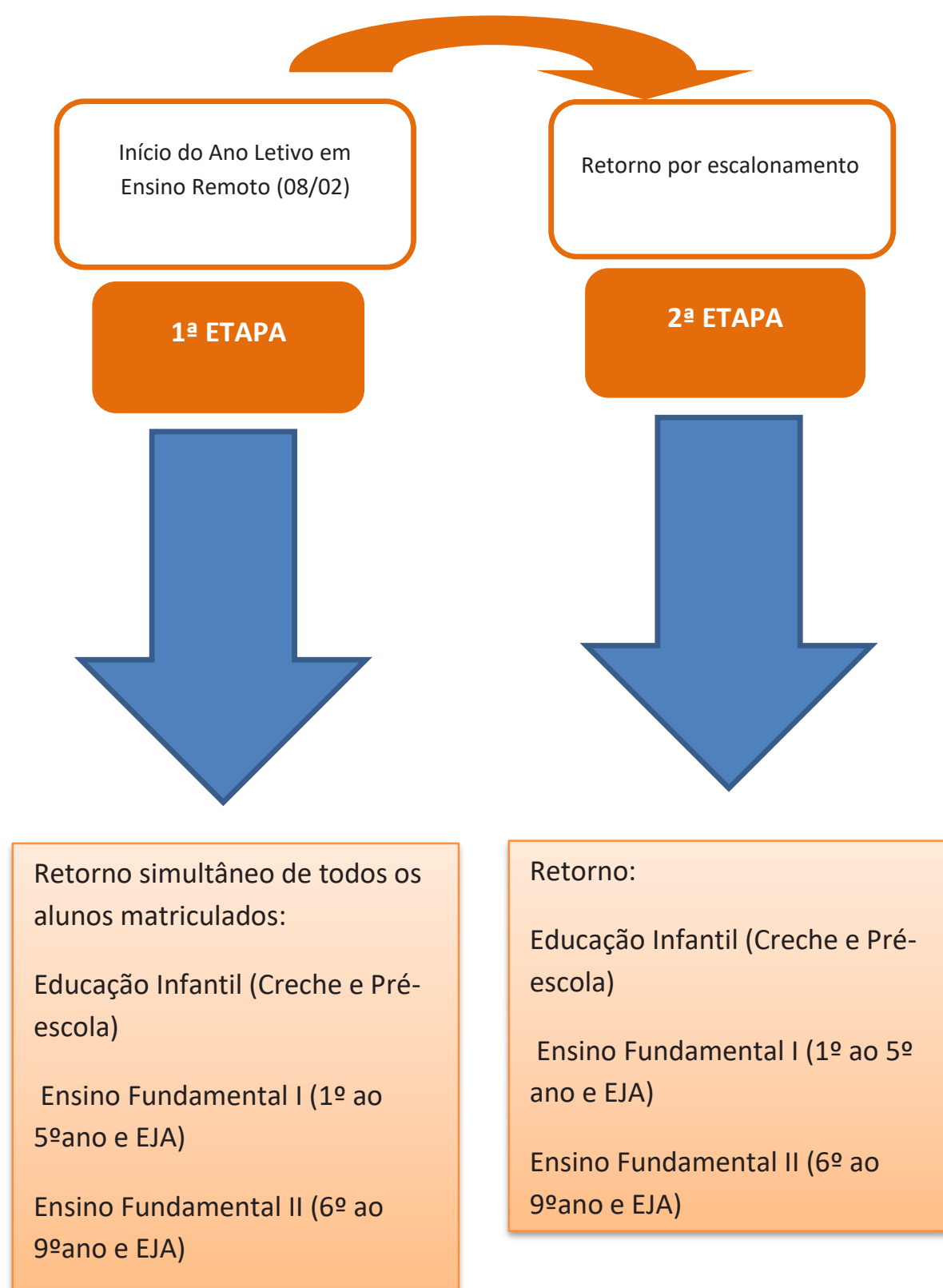
A suspensão das atividades escolares presenciais no ano de 2020 em função da pandemia da COVID-19 exige uma estruturação nunca antes pensada para o retorno em 2021. A organização pedagógica será fundamental nessa fase, mas transmitir às famílias um estado de confiança é essencial.

Os procedimentos de biossegurança e as datas para as atividades presenciais do retorno híbrido foram definidos pela Secretaria de Saúde, respeitadas as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), das autoridades sanitárias brasileiras e considerando aspectos técnicos e sanitários que possibilitem a volta minimizando os riscos à saúde da comunidade escolar.

2. OBJETIVOS

A elaboração deste Planejamento de Retorno tem a intenção de nortear as equipes escolares na organização do seu plano. É importante ressaltar que cada escola apresentará especificidades observadas em sua comunidade escolar, além das orientações previstas no Decreto Municipal nº 5.465 de 12 de fevereiro de 2021 e modificações realizadas pelo Decreto Municipal nº 5.476 de 02 de março de 2021, para a retomada das atividades no regime híbrido (presencial/remoto). Será extremamente relevante uma postura dialógica com a Secretaria Municipal de Educação e demais setores que poderão contribuir com o retorno no contexto apresentado pela pandemia.

ENTENDENDO O RETORNO POR ESCALONAMENTO (RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE ACORDO COM A CAPACIDADE DO AMBIENTE)



3. COMO PLANEJAR O RETORNO POR ESCALONAMENTO EM UMA PROPOSTA DE ENSINO HÍBRIDO (PRESENCIAL/REMOTO)

CONFIGURAÇÕES DETERMINANTES:

- Capacidade física do ambiente considerando o distanciamento mínimo exigido pela Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com o Decreto Municipal nº 5.465, de 12 de fevereiro de 2021.
- Quantitativo de professores e funcionários com capacidade de retorno.
- Quantitativo de alunos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m e a organização dos quadrantes de 3m² nas salas de aula.
- Comunicação de casos suspeitos/confirmados de Covid-19 à Secretaria Municipal de Saúde.
- Permanência em sistema remoto para alunos e profissionais pertencentes ao grupo de risco para a Covid-19, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1. ASPECTOS PEDAGÓGICOS

PROPOSTA DE ENSINO HÍBRIDO

- Considerar que o sistema de ensino-aprendizado híbrido, ao ampliar as possibilidades de espaços e tempos escolares, demandará a flexibilização da organização do trabalho pedagógico.
- O retorno presencial por escalonamento (presencial/remoto) é facultativo às famílias e da opção por este dependerá a organização dos grupos. Os responsáveis deverão ser informados sobre o funcionamento desse sistema, devendo ser apresentado às famílias a dinâmica desta organização;
- Educação Infantil: retorno de acordo com a capacidade do ambiente e distanciamento mínimo em revezamento semanal – as orientações estão discriminadas no fim deste Plano;
- Ensino Fundamental I: retorno de acordo com a capacidade do ambiente e distanciamento mínimo em revezamento semanal – será atendido presencialmente no turno, mantendo o período de 3h síncronas e 1h assíncrona.
- Ensino Fundamental II: retorno de acordo com a capacidade do ambiente e distanciamento mínimo em revezamento semanal – será atendido presencialmente no turno, mantendo o

período de 26 tempos semanais síncronos com duração de 30 minutos cada, a carga horária restante será realizada de forma assíncrona, de acordo com a Regimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

- EJA: retorno de acordo com a capacidade do ambiente e distanciamento mínimo em revezamento semanal – mantendo o período de duas horas de atividades síncronas e duas horas de forma assíncrona, completando a carga horária exigida de acordo com a Regimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
- Escola de tempo Integral: retorno de acordo com a capacidade do ambiente e distanciamento mínimo em revezamento semanal – mantendo a carga horária diária de 6h síncronas e 2 assíncronas.
- Na retomada das aulas de forma escalonada, garantir que cada grupo que retornar na modalidade de ensino híbrido (presencial/remoto), seja orientado sobre os protocolos de biossegurança e sobre as rotinas de funcionamento e circulação do/no espaço escolar.
- O sistema de escalonamento deve ser amplamente divulgado nos espaços virtuais da escola para que todos os responsáveis tenham ciência de como essa organização funcionará, garantindo os protocolos de biossegurança previstos no Decreto Nº 5.465, de 12 de fevereiro de 2021, modificado pelo Decreto Municipal nº 5.476 de 02 de março de 2021.

ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO NA MODALIDADE DE ENSINO HÍBRIDO (PRESENCIAL / REMOTO)

- Considerar que o primeiro momento após o retorno presencial deve ser inteiramente voltado para o ACOLHIMENTO simultâneo dos alunos e de toda comunidade escolar. As equipes diretivas têm autonomia para elaborar estratégias e mobilizar forças para que este momento seja efetivamente de acolhimento, escuta, reintegração dos alunos e comunidade.
- Diante do cenário de retomada das atividades presenciais faz-se necessário o processo de avaliação diagnóstica, que abrangerá entre outros elementos, um instrumento diagnóstico proposto pela Secretaria Municipal de Educação. Esse instrumento irá compor o conjunto de estratégias avaliativas elaborado pela Unidade Escolar. O produto desse diagnóstico estabelecerá as condições para a reorganização do trabalho pedagógico e a consolidação

do currículo contínuo que deverá se fundamentar nas habilidades e competências básicas previstas na Matriz Curricular Municipal e na BNCC.

- Considerar estratégias diferenciadas de avaliação diagnóstica, de modo a respeitar e abranger as diferenças no desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes das etapas e modalidades de ensino, em relação aos objetos de conhecimento e habilidades oportunizados nas atividades pedagógicas não presenciais.

PLANEJAMENTO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

- Com a retomada das atividades escolares na modalidade de ensino híbrido (presencial/remoto), as escolas precisam refletir sobre a realidade e os desafios que o contexto atual da pandemia impõe e elaborar um Planejamento de Trabalho Pedagógico, como parte integrante do Plano de Retorno Individual das Unidades Escolares, que vise garantir o direito à aprendizagem a todos os estudantes.
- Avaliar e constatar a necessidade de promover uma nova adaptação dos alunos e alunas a fim de minimizar os impactos do retorno presencial depois do longo período de afastamento do ambiente escolar, planejando criteriosamente esse momento para que os protocolos de biossegurança sejam cumpridos.
- O Planejamento de Trabalho Pedagógico deve prever a formação dos professores pela própria Unidade Escolar, tornando-se uma forte aliada para a adequação da prática pedagógica, com vistas à qualificação dos processos de ensino e de aprendizagens baseados na Matriz Curricular da Rede Municipal e **no uso de tecnologias da informação e comunicação**.
- A unidade educacional deve garantir em sua rotina estratégias que deem continuidade ao uso de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de contribuir para esse processo de retomada presencial e potencialização das estratégias de aprendizagem.
- Promover a análise e a reflexão de toda a equipe pedagógica sobre os resultados obtidos na avaliação diagnóstica para que coletivamente sejam definidos os critérios que nortearão

a reestruturação do currículo contínuo com vistas à garantia do desenvolvimento das habilidades e competências básicas e garantir os direitos de aprendizagem.

- A escuta e a ponderação sobre cada aspecto e/ou demanda observada no retorno presencial são pontos tão ou mais importantes quanto trabalhar os conteúdos. Ou seja, as emoções devem ser consideradas pelos educadores, junto do conteúdo pedagógico, para os novos formatos de planejamento que, devido às condições imponderáveis, precisam ser agora dinâmicos, sujeitos a riscos e descobertas.
- As equipes das unidades educacionais devem estar atentas às possíveis demandas ocasionadas por traumas, perdas, violência/abuso familiar, entre outros, para prestar imediata assistência ao estudante e propor/orientar às famílias que procurem os serviços de saúde ou comunicar ao Conselho Tutelar para que a devida assistência seja prestada.
- Analisar, na reorganização curricular, além dos saberes sociais e culturais historicamente elaborados, as experiências e vivências culturais e de trabalho, as relações interpessoais, de gênero, étnico raciais e as condições de saúde dos estudantes para elaboração de um Planejamento de Trabalho Pedagógico:

a) dinâmico, com projetos pedagógicos que combinem aulas presenciais e aulas não presenciais, que considere as perdas na aprendizagem decorrentes do isolamento físico imposto pela pandemia da COVID-19;

b) articulado, que utilize metodologias interativas, ativas e projetos interdisciplinares, de modo a impactar positivamente na aprendizagem dos estudantes;

c) flexível, que permita às escolas assumirem uma abordagem inclusiva, contextualizada e compatível com as necessidades e demandas da comunidade escolar, de modo a garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes.

Será oferecido a toda Rede Municipal de Ensino um programa de acompanhamento e reforço escolar em contraturno, a partir do produto da avaliação diagnóstica, com o objetivo de minimizar e/ou sanar os déficits decorrentes da suspensão das aulas presenciais devido à pandemia por Covid-19.

3.2. EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Alunos e alunas público alvo da Educação Especial, caracterizados pelo MEC como estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (incluindo os estudantes com Transtorno do Espectro Autista) e Altas Habilidades/Superdotação, deverão retornar às atividades na modalidade de ensino híbrido (presencial/remoto), de acordo com o calendário escolar previsto pela Secretaria Municipal de Educação e pelos protocolos de segurança de combate a Covid-19;
- Deverão receber individualização nos percursos pedagógicos, de acordo com suas necessidades, através do Plano de Ensino Individualizado – PEI;
- Deverá ser investigado, junto aos responsáveis, de modo privado, sobre questões clínicas do estudante supracitado, que possa oferecer risco sobre seu retorno;
- Deverá ser priorizada à família, a escolha sobre o retorno na modalidade de ensino híbrido (presencial/remoto), do estudante público alvo (MEC);
- Deverá ser ofertado a manutenção de atendimento remoto, on-line, impresso ou concreto aos estudantes, cujos responsáveis optem por não retornar às escolas, permanecendo com o ensino remoto;
- A família de alunos e alunas que tem cuidador e que fazem parte do grupo de risco (cardiopatas, doenças pulmonares crônicas, diabetes, obesidade mórbida, doenças imunossupressoras ou oncológicas) deverão entregar na escola um laudo médico que autorize a frequência escolar desses alunos, na modalidade prevista nesse plano de retorno;
- Os estudantes público alvo que têm matrícula nas Salas de Recursos Multifuncionais, com Atendimento Educacional Especializado – AEE, terão continuidade dos atendimentos, seguindo o calendário de reabertura da unidade onde está localizada a Sala de Recursos;
- Será facultativo aos responsáveis o retorno ao AEE no modo presencial ou a manutenção do AEE no modo remoto, já exemplificado;

- Os responsáveis por alunos e alunas com mobilidade reduzida ou cegueira e que fazem parte do grupo de risco (cardiopatas, doenças pulmonares crônicas, diabetes, obesidade mórbida, doenças imunossupressoras ou oncológicas) que utilizam o transporte adaptado, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, deverão apresentar na unidade escolar de matrícula regular, autorização médica para a manutenção desse benefício, tendo em vista o espaço reduzido e mais próximo do transporte;
- Intérpretes ou Instrutores de LIBRAS deverão utilizar máscara de acetato transparente, de modo que as expressões faciais dos profissionais não sejam comprometidas na transcrição;
- Intérpretes ou Instrutores de LIBRAS deverão evitar expressões que toquem o rosto dos alunos e alunas surdas, adequando a transcrição;
- Todos os alunos e alunas que utilizam cadeira de rodas, órteses ou próteses, deverão ter esses recursos higienizados na entrada, quando houver deslocamento e ao final do expediente, com álcool em gel;
- Alunos e alunas que apresentam comportamento severamente comprometido ou com desestabilizações mais frequentes e que não consigam fazer uso de máscara e cumprir os protocolos de segurança para prevenir o contágio da Covid-19, deverão ter sua participação escolar individualizada, garantindo o atendimento mais adequado para sua segurança, de sua família, colegas e profissionais da unidade escolar;
- Para alunos/alunas que apresentam comportamento severamente comprometido ou com desestabilizações mais frequentes deverá ser dada ênfase na comunicação visual, explicando tarefas com apoio de figuras, fotos, miniaturas, dentre outras opções;
- Inclusão de acessórios na rotina de modo a antecipar a transição de atividades, como quadro de rotinas e relógio;
- As escolas deverão realizar a anamnese encaminhada pela Divisão de Educação Especial, com objetivo de favorecer o enfrentamento de desestabilizações e oferecer melhor apoio aos estudantes;

- Evitar sobrecarga sensorial para estudantes com TEA, oferecendo atividades físicas e objetos de conforto no auxílio à individualização dos percursos acadêmicos;
- Priorizar a higienização das mãos dos estudantes com deficiência visual, visto que os mesmos as utilizam com muito mais frequência para “ver” o mundo.

3.3. BUSCA ATIVA

- Estabelecer protocolos de triagem que permitam identificar e recuperar os casos de alunos em situação de abandono e evasão escolar, através do Programa Busca Ativa, que deve estar atuando antes do retorno às aulas, em qualquer modalidade prevista nesse plano.

3.4. ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

- Não somente na escola de tempo integral, mas também nas escolas regulares, a integralidade é tomada como possibilidade de desenvolvimento dos aspectos afetivo, cognitivo, físico e social, sem hierarquias. Não existe, neste sentido, uma relação de maior ou menor importância sobre as atividades que se propõem e os conhecimentos que se ensinam.

A extensão do tempo escolar diário permite que se vislumbre o reconhecimento do sujeito como um todo - e não como um ser fragmentado entre corpo e intelecto - em atividades que envolvam a multiplicidade de aspectos para benefício do desenvolvimento - tempo para adquirir hábitos, valores, conhecimentos.

Dessa forma, manter a concepção de trabalho das escolas de tempo integral constitui-se em mais um desafio nos tempos de pandemia. Com a retomada das aulas no sistema de escalonamento, as escolas de tempo integral retomarão a rotina regular no atendimento aos alunos respeitando todas as regras de biossegurança estabelecidas e cumprindo a carga horária diária de 6h síncronas e 2h assíncronas.

3.5. ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Avaliar e constatar a necessidade de promover adaptações nas rotinas de atendimento aos estudantes do 1º e 2º anos, considerando que os alunos que estão no 2º ano, não tiveram uma experiência significativa com as rotinas do 1º segmento quando ingressaram em 2020, e que os alunos do 1º ano em 2021, estão trazendo características peculiares tanto na

aprendizagem quanto nas dimensões social e emocional, a fim de minimizar os impactos do retorno presencial em sistema de escalonamento depois do longo período de afastamento do ambiente escolar.

3.6. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

- Avaliar e constatar a necessidade de promover adaptações nas rotinas de atendimento aos estudantes do 6º e 7º anos, considerando que os alunos que estão no 7º ano, não tiveram uma experiência significativa com as rotinas do 2º segmento quando ingressaram em 2020, e que os alunos do 6º ano, estão trazendo características peculiares tanto na aprendizagem quanto nas dimensões social e emocional, a fim de minimizar os impactos do retorno presencial depois do longo período de afastamento do ambiente escolar, planejando criteriosamente esse momento para que os protocolos de biossegurança sejam cumpridos.

3.7. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- A Educação de Jovens e Adultos, formada por uma população de jovens, adultos e idosos, muito destes já inseridos no mercado de trabalho, sofreu igualmente com a suspensão das aulas presenciais. O distanciamento em relação à Escola fez aumentar o histórico de vulnerabilidade social em que principalmente os alunos jovens, da modalidade, já estavam. A retomada das aulas na modalidade de ensino híbrido (presencial/remoto) se faz necessária e urgente com fins de atenuar esta problemática, reaproximando a Escola de seus alunos, garantindo a estes o direito a aprendizagem, e resgatando o sonho de estudar mudando sua condição de vida.
- As Equipes Pedagógicas das Escolas que atuam na modalidade EJA terão um desafio substancial. Pois, utilizando estratégias próprias têm o desafio de trazer esse público novamente para Escola, e nela permanecendo, diminuindo o considerável índice histórico de evasão da modalidade.
- Terão ainda o desafio de flexibilizar o trabalho pedagógico, com fins de que este esteja voltado aos objetivos educacionais da modalidade previstos em sua Matriz Curricular Municipal, alinhada à BNCC e as especificidades, desta, determinadas pelo MEC.

- Nessa retomada é preciso considerar que parte desses sujeitos é composta por idosos, o que contribuiu para as dificuldades com o acesso às aulas online pela falta de equipamentos e habilidade em manejá-los, além da dificuldade de aquisição de internet que dava acesso às aulas, o que demandava tempo e dependia da ajuda de terceiros, assim é necessário o planejamento de estratégias que garantam o acesso dessas pessoas a propostas pedagógicas com equidade.
- A EJA deve respeitar as características próprias dessa modalidade, tendo como consideração particular a reestruturação do currículo, que deve garantir aos estudantes o desenvolvimento das habilidades e competências mínimas previstas na Matriz Curricular Municipal alinhada à BNCC.

3.8. EDUCAÇÃO INFANTIL

A decisão de reabertura das Unidades Escolares da rede Municipal de Educação está pautada em uma proposta que considera os direitos das crianças de Educação Infantil e de seus educadores, as devidas alterações no espaço e a oferta de materiais e equipamentos diversos que este momento demanda, bem como a adequação do número de funcionários.

Levar em consideração as advertências e cuidados sanitários envolve um planejamento prévio de aquisição de materiais específicos para o cuidado com bebês e crianças pequenas. Ações rotineiras como oferecer água, trocar a fralda, oferecer alimentos e propor brincadeiras precisam ser revistas, a fim de que a segurança de todos seja preservada.

Trataremos aqui de tais especificações, sabendo que o dia a dia nos trará o real cenário, onde mudanças e novas orientações poderão ser feitas. Como todo trabalho que envolve a vida, o fluxo pode sofrer alterações. Cada Unidade Escolar deverá pensar seu retorno, dentro da sua realidade, especialmente no que tange ao espaço. As equipes deverão ser organizadas e, de acordo com sua função específica na Unidade, orientadas sobre os protocolos de higiene e segurança a serem adotados.

4. ORIENTAÇÕES

As orientações detalhadas a seguir são extensivas aos demais segmentos educacionais no que couber, de acordo com as suas especificidades.

4.1. PROPOSTA PARA CRECHES

Em um cenário de retorno na modalidade de ensino híbrido (presencial/remoto)

- Capacidade física do ambiente considerando o distanciamento mínimo exigido pela Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com o Decreto Municipal nº 5.465, de 12 de fevereiro de 2021.
- Cada turma será dividida em dois turnos (manhã e tarde) atendendo, a medida do possível, às demandas das famílias, irmãos devem ter preferência de escolha a fim de permanecerem no mesmo turno.
- A carga horária de cada criança será de 4h/dia, manhã de 07h30m às 11h30m e tarde das 13h às 17h.
- Assim, as famílias que optarem pelo retorno, terão suas crianças frequentando a Creche todos os dias por quatro horas diárias (manhã ou tarde).
- As famílias que optarem por permanecer no Ensino Remoto, continuarão com o atendimento nos grupos de WhatsApp como já tem sido feito.
- Pensando no período de adaptação de bebês e crianças bem pequenas (berçário, maternal e jardim) com relação ao espaço e aos educadores, o retorno da turma poderá acontecer de forma gradual estendendo ou reduzindo o período conforme a resposta de cada criança com relação ao emocional, segurança e alimentação.
- Sugerimos a organização do atendimento nos grupos de forma a atender as demandas de adaptação.
- Grupos de berçário deverão ser assistidos por, no mínimo, três educadores que cumprirão sua carga horária diária normal, podendo fazer hora extra de acordo com a demanda da Unidade.

- Grupos de maternal e jardim deverão ser assistidos por, no mínimo, dois educadores que cumprirão sua carga horária diária normal, podendo fazer hora extra de acordo com a demanda da Unidade.
- Entendendo que por estarmos em um período diferenciado, tais modificações da proporção criança/adulto precisará desse ajuste.
- Os educadores deverão atender um grupo fixo de crianças por turno, não é recomendado que haja rodízio entre as turmas.
- Cada unidade deverá organizar o quadro de funcionários de apoio com no mínimo três profissionais por turno, aumentando esse número de acordo com o quantitativo de crianças e número de dependências da Unidade.

A modificação deste cenário estará sujeita aos indicadores das autoridades sanitárias.

4.2. PROPOSTA PARA TURMAS DE PRÉ-ESCOLAR

Cada Unidade Escolar deverá organizar seu funcionamento considerando as orientações para o retorno dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede Municipal de Educação, lembrando que é importante considerar que algumas crianças podem necessitar de um período de adaptação ao ambiente e professores.

Salientamos que a rotina da Educação Infantil é fundamentada em brincadeiras e interações e, portanto, as crianças precisarão ter cuidados específicos quanto a higiene após sentarem no chão ou brincarem no pátio, por exemplo. O cuidado com a reorganização da sala, a higienização adequada de brinquedos ou objetos de uso comum ou a retirada daqueles que não podem ser adequadamente higienizados deve ser criteriosamente observado.

4.3. PREPARO DA UNIDADE ESCOLAR

A necessidade de manter distanciamento social precisa ser contextualizada e adaptada para a realidade das unidades educacionais, o que demanda pensar em novas formas de interação entre crianças e profissionais e entre as crianças umas com as outras.

Como os profissionais de saúde (da Organização Mundial de Saúde e da Sociedade Brasileira de Pediatria) não recomendam o uso de máscaras em crianças menores de dois anos, os cuidados sanitários nesse caso têm de ser ainda maiores.

Primeiras ações:

- Orientação prévia aos profissionais quanto ao protocolo de higienização do ambiente escolar e cuidados com os que frequentam o local.
- Orientação prévia aos responsáveis, através de aplicativos de mensagens e materiais impressos, para os que não têm acesso às redes sociais.
- Orientar as famílias a enviarem uma garrafa própria de água para que a criança faça uso durante o dia. Essa garrafa ficará na Unidade onde será feita a higienização diária após o uso.
- Adquirir materiais de proteção individual para os profissionais, como *face shield*, luvas descartáveis, aventais, toucas e protetores para os pés descartáveis, capote e máscaras.
- Organizar previamente os horários de entrada, saída e uso dos demais ambientes, evitando o encontro de diferentes grupos nos corredores e outros espaços da Unidade.
- Os bebedouros poderão ser utilizados desde que haja um funcionário responsável pela manipulação. Também deve ser feita uma higienização antes do uso (torneiras, frente, laterais, ralo, reservatórios, etc.), além de troca periódica de seus filtros.
- Antes do retorno, os espaços e materiais da Unidade Escolar deverão ser desinfetados seguindo as normativas da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. ADAPTAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS

- Instalar *dispensers* de álcool em gel em locais de trânsito de pessoas (entrada, secretaria, corredores).
- Os ambientes da Unidade deverão ter, em cada cômodo, equipamentos ou utensílios de álcool em gel para higienização das mãos, entretanto, no caso de crianças menores de 3 anos o mesmo deverá ser aplicado por um adulto ou sob sua supervisão.
- Equipar os lavatórios com *dispensers* ou outros utensílios para sabão líquido, toalha de papel descartável e lixeira de acionamento não manual.

- Fixar cartazes com orientação da higienização das mãos nos locais destinados às crianças e profissionais.
- Demarcar e reorganizar áreas para que os pais e responsáveis possam deixar as crianças, orientando os mesmos quanto às aglomerações e respeitando o distanciamento de segurança. Os pais e responsáveis não devem ir além desta área determinada.
- Identificar claramente entradas e saídas, com marcação de direção do percurso a ser feito dentro da Unidade. Considere as restrições para pais ou responsáveis entrarem nas instalações.
- Dispor tapetes com solução higienizadora.
- Quando houver necessidade de utilizar berços ou outros equipamentos (para descanso) deverá ser garantido um por criança, sendo o mesmo devidamente higienizado após o uso.
- Recomenda-se que a área de troca de fraldas fique dentro ou próxima à sala de atividades, dedicada a apenas um grupo específico de crianças.
- Utilizar lixeiras com acionamento por pedal.
- Instalar vidros / placas de acrílico na secretaria ou coordenação, a fim de manter uma separação entre a equipe de recepção e as famílias.
- Repensar a organização das salas de aula, removendo materiais e mobiliário que não sejam essenciais e brinquedos de difícil higienização e fácil contaminação.
- As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física das crianças. Caso necessário, considerar a instalação de telas de proteção e grades, garantindo a ventilação. O ambiente deve ser arejado, mas seguro.
- Estimular atividades ao ar livre sempre que possível.
- Estimular o uso de outros ambientes da unidade educacional para realização das aulas.
- A Unidade Escolar deverá ter um espaço reservado para o caso de alguma criança apresentar sintomas suspeitos.

4.5. ORIENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS

Essenciais para o trabalho pedagógico de qualidade, cuidar de quem cuida e educa precisa ser prioritário. Isso inclui dar-lhes acolhimento e conforto em relação às novas rotinas de trabalho.

Muitos profissionais poderão voltar com receios e medos, alguns terão sofrido perdas entre familiares ou amigos. Sua saúde mental precisa ser considerada.

Para receberem esse acolhimento e para serem preparados para a organização do ambiente e as novas rotinas, profissionais devem retornar às atividades na semana anterior a chegada das crianças. Nesse intervalo, poderão iniciar o planejamento para a recepção de crianças e famílias.

Os procedimentos usuais em relação à higiene pessoal e autocuidado dos profissionais devem ser ampliados. Deve ficar claro que, ao cuidar da sua própria segurança, estarão também cuidando da segurança das crianças e de seus pares. Para tanto, seguem-se algumas recomendações:

4.5.1. Atenção com a saúde:

- Profissionais que apresentem infecção confirmada por COVID-19 deverão ficar afastados de acordo com as orientações médicas.
- Não devem permanecer na instituição profissionais com temperatura igual ou acima de 37,8°C ou qualquer outro sintoma relacionado à COVID-19, devendo ser encaminhado à unidade de saúde mais próxima.
- Os professores e agentes de creche devem ter contato presencial apenas com os colegas que atendem ao mesmo grupo de crianças. Além disso, cada um deve permanecer sempre com o mesmo grupo de crianças para diminuir o número de contatos. Sugere-se que a reunião de equipe seja remota, quando possível.
- Deve-se dar atenção especial aos funcionários que residem em locais distantes das Unidades Escolares e utilizam transporte público, orientando e treinando sobre os cuidados a serem tomados nos transportes a fim de mitigar a disseminação da COVID-19.
- O trajeto entre a casa e o local de trabalho é o momento de maior exposição dos funcionários ao vírus. Portanto, é imprescindível que eles sejam orientados na adoção de alguns cuidados (distanciamento social, uso de máscaras, higienização das mãos).

4.5.2. Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPIs):

- Os profissionais devem ser treinados para o uso de EPIs, de acordo com orientação das equipes de saúde. Os itens que forem descartáveis devem ser em número suficiente para

efetuar as trocas necessárias ao longo do dia e das semanas. No caso do trato com crianças pequenas, o uso desses materiais é ainda mais importante, dada a necessidade de contato físico.

- É fundamental usar luvas e trocá-las a cada higienização de uma criança, sempre lavando as mãos antes de vestir a nova luva.
- Todos os profissionais deverão ter à mão frasco com álcool 70% a fim de higienizar brinquedos, materiais e superfícies. Para higiene das mãos das crianças, álcool a 70% em gel, sempre sob a supervisão de um adulto.
- Usar máscara em todo tempo dentro da Unidade.

4.6. ORIENTAÇÃO AOS PAIS

A comunicação com as famílias é fundamental na Educação Infantil e, este retorno à creche e à pré-escola pode vir acompanhado da necessidade de retorno das famílias ao trabalho, gerando questões e ansiedades em todos. Medos e dúvidas devem ser acolhidos, buscando esclarecer e dar segurança. Importante ser claro e transparente, inclusive ao falar de riscos. Orientamos a utilização de recursos de mídias sociais para facilitar a comunicação, caso possível. A primeira medida para isso é atualizar a ficha cadastral das crianças, em especial os números para contatos emergenciais. No contato com as famílias é preciso discutir os critérios e procedimentos assumidos pelas instituições, assim como a necessidade de acompanhar a saúde das crianças, recorrendo às unidades de saúde sempre que necessário.

4.6.1. Cumprimento de regras:

- Enquanto houver necessidade de atendimento em esquema de rodízio, o horário de atendimento será de até 4 horas.
- O escalonamento na entrada e na saída deve ser respeitado. Caso o responsável chegue fora do horário, deverá aguardar a entrada dos outros grupos, com tolerância de 10 minutos após a entrada do último grupo.
- Os contatos telefônicos devem estar sempre atualizados, tendo o máximo de opções possível.
- É indispensável que a família atenda ao chamado da Unidade sempre que necessário e o mais rápido possível.

- Crianças, se estiverem doentes, não devem frequentar a unidade educacional. Os pais devem ser orientados a não levarem seus filhos ao menor indício de quadro infeccioso, seja febre, manifestações respiratórias, diarreia, entre outras. Deve-se mantê-los afastados enquanto se aguarda a conclusão do diagnóstico. O retorno à unidade deve ocorrer apenas quando a criança estiver assintomática, mediante orientação médica.
- Se alguma criança tiver contato domiciliar com alguém que esteja com sintomas ou caso suspeito da COVID-19, a criança deverá ficar em isolamento pelo período indicado pelas autoridades médicas, não frequentar a unidade educacional e ter suas aulas presenciais transferidas para o sistema remoto.
- Em caso de suspeita ou confirmação do diagnóstico de COVID-19, a unidade educacional deverá ser comunicada pela família.

4.6.2. Organização de objetos pessoais:

- As crianças de dois anos ou mais deverão usar máscaras durante todo o período na Unidade Escolar. Uma deve ser usada na chegada e outra enviada para a troca, caso haja necessidade.
- A mochila deverá ser inspecionada diariamente em casa, para retirada de itens usados, reposição de roupas e máscaras limpas, reposição de fraldas e lenços umedecidos.
- É importante que todos os objetos pessoais sejam identificados: máscaras, roupas, sapatos, chupetas, etc.
- O banho e a escovação devem ocorrer em casa, bem como a troca diária de roupas.
- As crianças não devem levar brinquedos ou outros objetos de casa para a unidade educacional.

4.7. ROTINA DO DIA

4.7.1. Chegada:

- Dispor funcionários na entrada da Unidade Escolar com EPI's, fazendo a aferição de temperatura, com termômetros digitais, de todas as crianças e funcionários. Em caso de febre (igual ou acima de 37,8°C) a criança ou funcionário não poderá entrar e/ou permanecer na unidade educacional. Este funcionário deverá estar com álcool em gel a 70% para

higienização das mãos dos alunos ou encaminhar os mesmos ao lavatório para lavagem das mãos com água, sabonete líquido e papel toalha disponível.

- Dispor tapetes com solução higienizadora ou capachos com água sanitária para limpeza dos calçados antes de adentrarem na Unidade Escolar.
- Não será permitida a entrada de pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora da unidade educacional durante a entrada das crianças, salvo os casos que tiverem realizado agendamento prévio.
- Organizar os horários de entrada, intervalo e saída de alunos, escalonando os mesmos para que não ocorra a concentração de muitas pessoas no mesmo ambiente, sugerimos um intervalo de até 10 minutos entre um grupo e outro.
- Nas creches, um dos adultos responsáveis pela turma deve dirigir-se à entrada para acompanhar a criança (uma por vez) até a sala, esse trajeto não deve ser feito por outro funcionário. Outro adulto responsável pela turma deverá receber as crianças (uma por vez), providenciar, higienização de mãos, mochila e sapatos.
- O adulto designado volta à entrada para buscar a próxima criança seguindo todo o protocolo estipulado, até finalizar o grupo.
- Iniciar a entrada de um grupo, apenas após o término do anterior. No período de entrada da turma, apenas o funcionário determinado e as crianças deverão transitar nos corredores.

4.7.2. Organização da rotina dentro de sala:

- Crianças e educadores devem evitar contato com outros grupos / turmas.
- Cada grupo deverá ter seus brinquedos e jogos, esses itens não devem ser compartilhados com outros grupos de crianças. Além disso, evitar o uso de materiais e brinquedos que não possam ser higienizados.
- Retirar das salas das crianças os materiais que não serão utilizados, reduzindo a possibilidade de contaminação. Priorize brinquedos e demais materiais laváveis.
- Deve-se fazer uma "quarentena de brinquedos", livros e materiais de difícil higienização. Ou seja, tirar de circulação o objeto por cinco dias. Assim, um revezamento de uso de materiais é uma alternativa à limpeza.

4.7.3. Área externa:

- Sempre que possível, priorizar a realização de atividades em espaços ao ar livre ou em espaços amplos e ventilados.
- Limitar o uso do parquinho e área de recreação por apenas um grupo / turma por vez.
- Higienizar os brinquedos de playground entre o uso de um grupo e outro.

4.7.4. Uso do banheiro, troca de fraldas e outros cuidados de higiene:

- A unidade educacional deverá avaliar a possibilidade de realizar a escovação com segurança, atentando-se a forma como as escovas serão guardadas.
- Estabelecer rotina de lavagem das mãos ou uso de álcool em gel 70%: logo após a checagem da temperatura na chegada à instituição; antes e após o uso do banheiro ou troca de fraldas; antes e após as refeições, antes da saída e sempre que se fizer necessário.
- Quando houver necessidade de banho, as banheiras devem ser higienizadas a cada uso.
- As roupas deverão ser colocadas em sacolas para serem devolvidas às famílias e lavadas em casa.
- Todos os profissionais deverão ter à mão *dispenser* ou outro utensílio com álcool 70% a fim de higienizar brinquedos, materiais e superfícies. Para higiene das mãos das crianças, álcool a 70% em gel, sempre sob a supervisão de um adulto.

4.7.5. Hidratação:

- Orientar as famílias a enviarem uma garrafa própria de água para que a criança faça uso durante o dia. Essa garrafa ficará na Unidade onde será feita a higienização diária após o uso. As garrafas devem estar identificadas com o nome das crianças.
- Os bebedouros poderão ser utilizados desde que haja um funcionário responsável pela manipulação. Também deve ser feita uma higienização antes do uso (torneiras, frente, laterais, ralo, reservatórios, etc.) e deve-se fazer troca periódica de seus filtros.
- Um funcionário designado deverá encher as garrafas individuais no início e higienizar no término de cada turno.

- Após encher as garrafas, elas devem ser armazenadas de forma que fiquem protegidas, sem contato umas com as outras. Ao final do turno as garrafas deverão ser higienizadas e guardadas.

4.7.6. Saída da criança:

- A saída das crianças deve ocorrer da mesma forma que a entrada: escalonamento.

4.8. ALIMENTAÇÃO

Os momentos de refeições na creche e pré-escola são permeados de ensinamentos e cuidados. E estes devem estar de acordo com o protocolo operacional padrão elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

4.9. PROPOSTA PEDAGÓGICA

Uma proposta pedagógica para crianças pequenas está fundamentada nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento que a Base Nacional Comum Curricular preconiza. Depois de todo o período de isolamento, as crianças retornarão às unidades educacionais com demandas bem específicas. Há de se ter especial cuidado ao buscar informações a respeito da situação familiar na qual a criança se encontra. As dificuldades financeiras acompanharam as perdas que se esse período de pandemia impôs a muitas famílias. Ao conversar com as famílias, a equipe deve acolher os medos e as dúvidas, buscando manter uma comunicação clara que ao mesmo tempo acolha e esclareça as dúvidas e expectativas, sendo transparente, inclusive ao falar de riscos.

Não há como pensar Educação Infantil sem interação. Os grupos que se formarão não deverão estar em contato com outros agrupamentos de crianças dentro da Unidade, contudo eles se relacionarão entre si e com os adultos que estiverem em suas salas de aula. Os educadores, usando seus EPs, realizarão toda a rotina, possibilitando às crianças experiências de aprendizagens e cuidado.

Os critérios de trabalho estabelecidos pela unidade devem estar claros para as famílias, a fim de que elas estejam cientes de seus direitos e deveres, dentre os quais se encontra não levar os filhos à Unidade Escolar quando estes apresentarem qualquer tipo de quadro infeccioso ou buscá-los sempre que solicitados pela equipe, por exemplo.

Quanto a rotina diária, o professor deverá seguir a dinâmica estabelecida pela Unidade Escolar, atendendo seu grupo/turma de crianças de acordo com a proposta da sua instituição.

4.9.1. Acolhimento às crianças:

- O retorno às atividades requer um novo planejamento pedagógico, em ação similar à que é feita no início de cada período letivo. Isso implica pensar em novas oportunidades de inserir e acolher as crianças, tendo em vista o longo tempo de afastamento. Quanto menores as crianças e menos experiências tenham tido no espaço da instituição, maior a necessidade de cuidados para adaptação ao espaço e às rotinas, assim como restabelecer vínculos afetivos com os profissionais.
- O tempo de permanência das crianças na instituição deverá ser ampliado gradualmente, de acordo com o processo de cada uma.
- É importante que as crianças possam expressar seus sentimentos. É provável que muitas retornem agitadas, chorosas ou mesmo agressivas. Procurar saber como foi o período de distanciamento para cada família é um passo importante para antecipar essas reações e preparar-se para elas. Muitas famílias podem ter vivido situações dramáticas como morte de familiares e amigos, perda de emprego e dificuldade de manter as necessidades básicas, como alimentação, com reflexos diretos nas crianças.
- Violência doméstica ou sexual e negligências podem também fazer parte desse cenário. Sentimento de culpa, medo ou vergonha podem ser consequência de tais experiências. Pode ser necessário solicitar ajuda de profissionais da área da saúde, bem como, em alguns casos, notificar ao Conselho Tutelar da região, para que as medidas cabíveis sejam tomadas.
- Observar as crianças constantemente é ação pedagógica prioritária. Todos os profissionais deverão estar atentos às manifestações das crianças, respeitando suas reações e proporcionando experiências saudáveis que possam ajudá-las a superar desafios.
- Procure tornar a sala das crianças um local tranquilo e acolhedor. Murais e paredes fazem parte do ambiente educativo e precisam ser significativos para as crianças. Evite murais excessivamente coloridos ou estereotipados. **Melhor: Aguarde as crianças para que os murais sejam construídos com elas e suas produções.**
- O olhar e atuação sensível dos professores e demais profissionais é essencial para acolher as crianças em suas manifestações emotivas.

- Explorar as diferentes linguagens – artes plásticas, teatro, dança e música. Alternar músicas com ritmos intensos com outras de ritmos mais calmos, utilizando como critério as manifestações das crianças e as emoções que expressam. Dramatizações e dança podem ser associadas a este momento. Utilizar diferentes materiais, ampliando o repertório das crianças nas propostas plásticas.

4.9.2. Mudanças no trabalho Pedagógico

- Além da introdução dos elementos citados à rotina das creches e pré-escolas, os processos pedagógicos deverão passar por ajustes, buscando alternativas para o momento delicado de reabertura. As crianças cujas famílias não optarem pelo retorno, terão garantia de acesso ao ensino remoto.
- O trabalho pedagógico nas creches, realizado pelo professor, poderá manter-se em forma de rodízio, como já vem ocorrendo. Ficando a cargo das equipes diretivas os ajustes necessários, e o atendimento às crianças que optaram pelo ensino remoto. Os orientadores Pedagógicos deverão atuar nos grupos de WhatsApp, quando necessário.
- As turmas de pré-escolar deverão se organizar na modalidade de ensino híbrido (presencial/remoto), seguindo-se as mesmas orientações dadas aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- As unidades de Educação Infantil são espaços de interações e brincadeiras cotidianas. Embora as práticas tenham de ser alteradas, é preciso garantir que as crianças tenham experiências positivas. Carinho, afeto e acolhimento são palavras que nortearão o fazer pedagógico.
- As decisões pedagógicas deverão ser fundamentadas nos documentos oficiais: Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assim como a Matriz Curricular para Educação Infantil de Teresópolis e projeto pedagógico de cada instituição, evitando rupturas e perda de intencionalidade pedagógica. A partir daí será possível planejar as ações com vistas ao bem-estar de todos.
- Reafirma-se que curiosidades, experimentações, convívios e participação continuam a fazer parte das intencionalidades do trabalho educativo.



- É importante ressaltar que os processos de desenvolvimento e aprendizagem das crianças não foram paralisados durante o período em que deixaram de frequentar as creches e pré-escolas. Em diferentes medidas, elas puderam dar continuidade, estimuladas por seus professores, aos processos por meio de interações e brincadeiras no ambiente doméstico. Assim, considerando que a finalidade da Educação Infantil é o desenvolvimento integral, cabe avaliar como cada criança retorna ao ambiente educacional, privilegiando a continuidade dos processos.
- É necessário avaliar como as crianças se sentiram e se os vínculos foram mantidos. Procure saber como foi o período de afastamento para cada família. Valorize todas as informações e conhecimentos já construídos sobre cada criança, fazendo uso dessas informações para os novos planejamentos.

CAPÍTULO 3

GUIA DA FAMÍLIA



PLANO PEDAGÓGICO DE RETORNO – ANO LETIVO DE 2021

5. GUIA DA FAMÍLIA

RETORNO ÀS AULAS COM SEGURANÇA



Após longo período de dedicação às aulas remotas, retomaremos nossas atividades presenciais.

Com muita cautela, responsabilidade, empatia e sensibilidade, vamos acolher nossos alunos e profissionais.

O retorno exigirá de todos nós uma convivência respeitosa. Por isso, confira, com atenção, algumas novas rotinas e cuidados para este momento. O material tem como base o alinhamento aos protocolos de saúde, definidos pelas autoridades sanitárias.

Fiquem Atentos!

LEMBRAMOS QUE:

- Caberá à família fazer a escolha quanto à presença ou não de seus filhos na escola;
- Seja na escola ou de forma remota, todos continuarão tendo acesso aos mesmos conteúdos, assim como já vem sendo feito pela Rede Municipal de Ensino.
- O retorno das atividades presenciais está condicionado aos indicadores da Saúde;
- Durante todo o período escolar, o uso de máscara é obrigatório para todos;
- Todas as escolas estão sinalizadas com cartazes, adesivos e outros materiais para alertar sobre o distanciamento adequado e todos os cuidados necessários;
- A higienização das escolas acontecerá com maior detalhamento e frequência (maçanetas, carteiras, interruptores, lousas, armários, etc.). Toda a higienização é feita por funcionários treinados e devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual).

COMO ACONTECERÃO AS AULAS?

O retorno das atividades presenciais nas escolas públicas municipais acontecerá com revezamento, alternando momentos presenciais e não presenciais, e com um número menor de estudantes por turma/sala, considerando o distanciamento físico e as medidas

O **regime de revezamento** consiste na alternância semanal, onde cada turma é dividida em grupos respeitando a capacidade física do ambiente e o distanciamento mínimo.



MODELO HÍBRIDO

A partir do retorno das atividades presenciais em regime de revezamento, será adotado um modelo educacional híbrido. Esse modelo caracteriza-se pela adoção de estratégias pedagógicas que podem ou não fazer uso de recursos digitais, e que, na associação de atividades presenciais e não presenciais, favorece o processo de construção do conhecimento.

O formato remoto não substitui o presencial, mas, sim, o complementa. O ensino híbrido é uma experiência integrada que se faz na combinação de atividades presenciais e atividades não presenciais, em um modelo que pode incentivar a autonomia dos estudantes, orientando-os ao entendimento de que não há apenas uma única forma de ensinar e aprender.

Desta maneira, pensando em uma proposta de modelo híbrido, a escola será o espaço em que serão propostos momentos de reflexão e de promoção do pensamento crítico acerca das atividades e experiências proporcionadas e vivenciadas pelos alunos, aprofundando as questões que forem consideradas essenciais. Além disso, as atividades presenciais deverão priorizar as intervenções pedagógicas de recuperação, reforço e de aprofundamento.

PROTOCOLO DE SALA DE AULA

Ao chegarem à sala de aula, os alunos serão orientados a:



- ✓ Sentarem em suas carteiras já devidamente higienizadas e dispostas adequadamente, respeitando o distanciamento;
- ✓ Ao constante uso de máscara;
- ✓ Aos cuidados com a higiene de seus pertences;
- ✓ À higienização feita em sala de aula e importância em manter janelas e portas abertas;

PROTOCOLO DO REFEITÓRIO

- ✓ A ida ao refeitório deve ser escalonada, sempre que possível, para evitar a aglomeração de estudantes, ou, quando isso não for possível, considerar fazer as refeições na sala de aula.
- ✓ Evitar que estudantes, professores e demais profissionais que atuam na escola consumam água diretamente na torneira do bebedouro, incentivando o uso de recipientes individuais (copos, garrafinhas, squeeze...) para essa finalidade;
- ✓ A higienização dos tampos das mesas será realizada pelas equipes de apoio, antes do início da distribuição das refeições;
- ✓ Os alunos devem realizar a higienização das mãos ao entrar e sair do refeitório;
- ✓ As filas devem ser sinalizadas com rota de fluxo único preservando o distanciamento mínimo entre os alunos;
- ✓ Uso de utensílios:
- ✓ Observar a correta higienização dos utensílios utilizados na distribuição da alimentação escolar.
- ✓ Orientar aos alunos que não deve ser feito o compartilhamento de utensílios, descartáveis ou não.

EQUIPE GESTORA DA ESCOLA

Todos os servidores das escolas que atuarão no regime presencial passarão por uma capacitação, na semana anterior à volta das aulas presenciais, a fim de estarem preparados para o retorno.

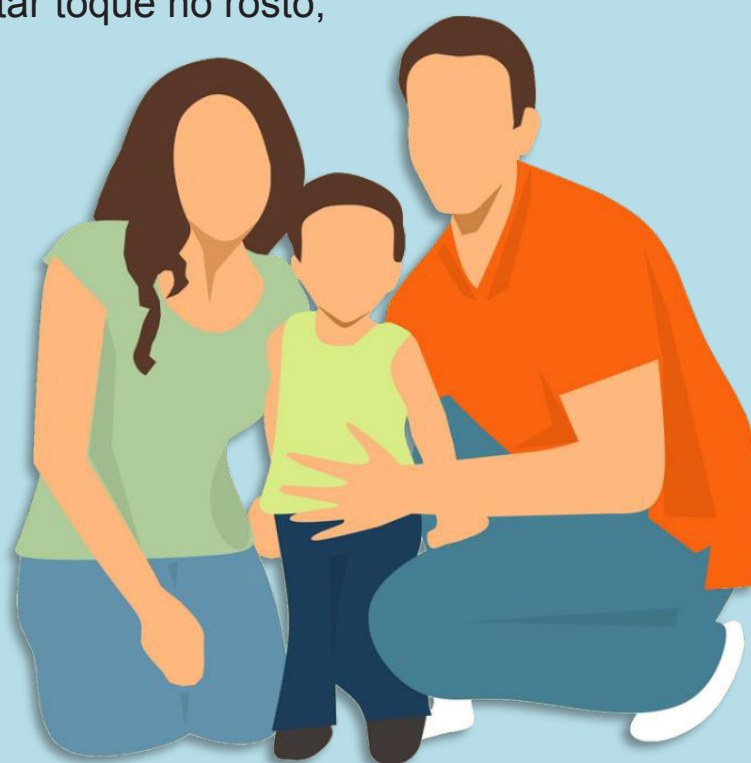


COMPROMISSO DA FAMÍLIA

Alguns cuidados diários precisam ser observados diariamente pelas famílias:

- ✓ Observar, de forma criteriosa, se o aluno apresenta estado de perfeita saúde na semana em que participará da aula presencial. Caso apresente febre (temperatura igual ou acima de 37,8 graus) e/ou outros sintomas da COVID-19 (tosse, coriza, falta de ar ou dor de garganta), ele não deve ser levado à escola;
- ✓ Comunicar imediatamente à direção da escola, qualquer sintoma percebido em casa;
- ✓ Prezar pela higiene adequada do aluno e de todo o seu material escolar;
- ✓ Todo o material e uniforme do aluno deverá ser higienizado corretamente;
- ✓ Higienizar a máscara diariamente;
- ✓ Todo material deve ser de uso exclusivo do aluno, que deverá levar somente os objetos necessários;
- ✓ Incentivar o hábito de lavar as mãos corretamente;
- ✓ Se possível, prender os cabelos longos, para evitar toque no rosto;

EM CASO DE DÚVIDAS PROCURE A DIREÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A unidade educacional ao reabrir suas portas, descortina um cenário totalmente inédito para algumas crianças. E mesmo aquelas que já frequentaram o ambiente voltarão com outras aprendizagens e expectativas. Não há como prever a reação de educadores e crianças frente a este novo desafio, contudo os educadores já demonstraram sua força ao buscar recursos e modos para que a interação com as crianças não parasse. É certo que estamos escrevendo juntos um novo capítulo da história da Educação Brasileira, onde a colaboração de todos fará a diferença.

Neste momento é importante colocarmos a saúde e a segurança de todos em primeiro lugar, sem esquecer dos direitos de aprendizagens e desenvolvimento que as crianças têm. Assim, as adaptações realizadas nas unidades educacionais deverão considerar o protagonismo infantil como centro do processo e todos os demais atores nele envolvidos como imprescindíveis para o sucesso e bem-estar de todos.



7. BIBLIOGRAFIA

Fiocruz, Plano de Contingência diante da pandemia COVID 19 – 22/04/2020 - [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano de contingencia covid19 fiocr uzv1.4.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano%20de%20contingencia%20covid19%20fiocr%20uzv1.4.pdf)

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. *Como voltar às atividades na educação infantil?* Disponível em: <https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/como-retornar-atividades-educacao-infantilpandemia-covid-19-recomendacoes-municipios/>. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2020. Acesso em: 20 abr. 2021.

Gestão Estratégica para a realização das atividades pedagógicas não presenciais no Distrito Federal. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. 2020.

Ministério da Educação: CNE. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Análise Parecer do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº 5/2020 (SEI 2037135), que versa sobre a reorganização do calendário escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19.

NOTA TÉCNICA Nº 32/2020/ASSESSORIA-GAB/GM/GM PROCESSO Nº 23001.000334/2020-21. Informação Técnico-Jurídica CAO Educação/MPRJ nº 006, expedida em 17 de março de 2020. Atualizada em 04/06/2020.

NOTA TÉCNICA Recomendações para a disponibilização e a coleta de dados sobre as ações das redes de ensino relacionadas às atividades educacionais durante a pandemia da Covid-19. Campanha Nacional pelo Direito à Educação Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDECA-CE) Grupo de Pesquisa Direito à Educação, Políticas Educacionais e Escola (DiEPEE/Universidade Federal do ABC) Rede Escola Pública e Universidade (REPU), 2020.

Pesquisa sobre o retorno das aulas presenciais. Disponível em <https://www.institutounibanco.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Reabertura-das-escolas.pdf>

Pesquisa sobre os desafios das Secretarias Municipais de Educação na oferta de atividades educacionais não presenciais. Undime e Consed, CIEB, Fundação Itaú de Educação e Cultura e outros parceiros do terceiro setor, 2020.

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES – COVID 19. PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. MAIO DE 2020.

PLANO ESTRATÉGICO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DO SEGMENTO EDUCACIONAL PRIVADO BRASILEIRO. FENEP. Brasília, 26 de abril de 2020.

PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAS PÓS-COVID-19. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. 30 de abril de 2020.

Portaria da Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito nº 02/ 2020. Que dispõe sobre orientações para as Unidades da Rede Pública Municipal e Privada do Sistema Municipal de Rio Bonito, no período de isolamento social previstas pelas autoridades Municipais na Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID- 19.

Portugal. Ministério da Saúde. Direção-Geral da Saúde. SAÚDE E ATIVIDADES DIÁRIAS Medidas de prevenção e controlo da COVID-19 em estabelecimentos de ensino Lisboa: Direção-Geral da Saúde, 2020.

Proposta estabelece estratégia nacional para retorno às aulas. Agência Câmara de Notícias, Câmara dos Deputados. Disponível em <https://bit.ly/2Y3SfNN>.

Protocolo ANEC de retorno às aulas presenciais. Associação Nacional de Educação Católica do Brasil, 2020.

Protocolo de biossegurança para retorno as atividades nas Instituições Federais de Ensino. MEC/Secretaria de ensino superior. Julho de 2020

Reabrindo Escolas no Contexto da Covid-19: Diretrizes de Saúde e Segurança de Outros Países Tradução: Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais - CEIPE FGV. POLICY BRIEF, MAIO 2020.

Recomendações para a volta às aulas Professora Claudia Costin – Versão Preliminar. FGV.EBAPE, 25 de maio de 2020.

Recomendações para o ensino remoto durante o fechamento das escolas pelo COVID-19.

Notícias do Comissário Jeffrey C. Riley e do Departamento de Ensino Fundamental e Médio (DESE) de Massachusetts, 2020.

Retomada de aulas presenciais envolve desafios além do distanciamento físico - Jornal do Tocantins. Disponível em <https://www.jornaldotocantins.com.br/editorias/vida-urbana/retomada-de-aulas-presenciais-envolve-desafios-al%C3%A9m-do-distanciamento-f%C3%ADsico-1.2061372>.

Retorno das aulas pós-pandemia: Confira 10 ações para organizar a escola. Disponível em <https://sae.digital/retorno-das-aulas/>

Todos Pela Educação, NOTA TÉCNICA: O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19, Maio de 2020

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação Brasília/ DF, junho de 2020.

“Construindo Caminhos” – Ações de Planejamento Pedagógico. Fundação Lemann <https://fundacaolemann.org.br/materiais/construindo-caminhos-acoes-de-planejamento-pedagogico>



PREFEITURA
TERESÓPOLIS

Educação



PLANO PEDAGÓGICO DE RETORNO – ANO LETIVO DE 2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Teresópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete

**RESOLUÇÃO SMS/GS Nº 03/2021**

Trata dos parâmetros de integridade e transparência na priorização e elegibilidade para a imunização contra a COVID-19 em âmbito municipal em relação à vacinação do grupo prioritário de pacientes portadores de comorbidade, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a vida e a saúde constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de grande relevância pública, conforme previsto no art.197, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os médicos prestadores de serviços ao SUS, executam atividade tipicamente pública, ao ponto de suas prescrições exprimirem as próprias vontade e responsabilidade do poder público na adequada execução de suas obrigações sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar e fortalecer a Lei de Acesso a Informações Públicas (Lei 12.527/2011);

CONSIDERANDO a necessidade à luz do interesse público de divulgar os dados e informações que permitam à sociedade acompanhar com precisão o status da pandemia de COVID-19 no país e as ações tomadas pelo governo municipal para conter o avanço da doença e mitigar seus efeitos;

CONSIDERANDO que saúde pública e saúde coletiva são práticas sociais, bem como as peculiaridades que caracterizam a pandemia, especialmente sua abrangência no território municipal e as inúmeras mazelas trazidas para a sociedade, reforçam a necessidade de atuação coordenada tanto das instituições da área de saúde quanto dos órgãos de integridade e controle, que devem atuar na prevenção, detecção e repressão de irregularidades;

CONSIDERANDO que a campanha de vacinação contra a COVID-19 estabelece critérios técnicos de prioridade, o que acarreta a obrigatoriedade de sua observância, tanto pelos agentes públicos quanto pelos cidadãos, que devem conhecê-los e zelar por sua efetividade;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Teresópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete



CONSIDERANDO que o cenário atual de limitação de doses de vacina acarretou a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos para a priorização de alguns grupos na vacinação;

CONSIDERANDO que a violação da ordem estabelecida traz prejuízos à saúde da população, ao efetivo combate à pandemia e à impessoalidade que baliza a eficiência das políticas públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios de integridade e transparência na ordem prioritária na aplicação das doses de imunização contra a COVID-19.

Art. 2º No momento da vacinação, as pessoas que possuam comorbidade apresentarão, além de documento de identificação com foto, documento que comprove residência no município de Teresópolis e atestado médico descritivo da doença ou atestado médico indicando a necessidade da vacina por conta da condição de saúde elegível, contendo CID 10.

§ 1º Os atestados descritos no caput devem ser originais, com assinatura e carimbo do médico, sem prejuízo da confirmação por agente público no momento da aplicação da vacina. O modelo de atestado segue no anexo 2.

§ 2º Deverão também ser apresentados:

I - A última receita contendo a prescrição de medicamento(s) contra doenças que estejam contempladas como comorbidades, desde que emitidas nos últimos 6 meses.

II - Laudo de exame diagnóstico que comprove a patologia contemplada como comorbidade.

§ 3º Consideram-se comorbidades, para efeito desta resolução, aquelas relacionadas no Plano Nacional de Imunização (PNI), de acordo com lista em anexo 1.

Art. 3º Os registros das doses aplicadas, bem como dos documentos apresentados, deverão ser realizados no Sistema SI-PNI do Ministério da Saúde.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, contando com o apoio da Delegacia de Teresópolis do CREMERJ, realizarão inspeções in loco aleatórias aos postos de vacinação e auditoria por amostragem, visando a conferência dos documentos quanto à sua idoneidade material e substancial.

Art. 5º A violação da ordem estabelecida para a vacinação, bem como eventuais descumprimentos e irregularidades encontrados nos documentos serão passíveis de multa aos órgãos de controle e envio das eventuais evidenciadas ao CREMERJ, podendo acarretar sanções nas esferas civil, penal e administrativa.

Art. 6º Para efeitos de organização, considerando o expressivo número que compõe o grupo prioritário de pacientes portadores de comorbidade e a ordenação contida na Nota Técnica do



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Teresópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete



Ministério da Saúde nº 467/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, o município adotará a seguinte ordem para atendimento adequado a todos os munícipes, buscando a melhor qualidade e tranquilidade para as ações de imunização contra a COVID 19.

§ 1º Na fase I, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado: Pessoas com Síndrome de Down, maiores de 18 anos; Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) maiores de 18 anos; Gestantes e puérperas até 45 dias, após o parto, pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos e Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 55 a 59 anos.

§ 2º Na fase II, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado, segundo as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos: Pessoas com comorbidades; Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC maiores de 18 anos.

§ 3º O cadastro dos portadores de comorbidades, na faixa etária de 18 anos completos a 59 anos., poderá ser acessado no site da Prefeitura, através do link <https://teresopolis.rj.gov.br/covid-19/vacinacao-covid/>.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresópolis, 05 de maio de 2021

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 4.16513-6



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Teresópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete



ANEXO 1

Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para a vacinação contra a covid-19

GRUPO DE COMORBIDADES	DESCRIÇÃO
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes.
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR: quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos.
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica $\geq$ 180mmHg e/ou diastólica $\geq$ 110mmHg, independentemente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade.
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo (LOA) e/ou comorbidade
Insuficiência Cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independentemente de classe funcional da New York Heart Association.
Cor pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.
Cardiopatias hipertensivas	Cardiopatias hipertensivas (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo).
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós-Infarto Agudo do Miocárdio, outras).
Valvulopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras).
GRUPO DE COMORBIDADES	DESCRIÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Teresópolis
 Secretaria Municipal de Saúde
 Gabinete



Miocardopatias e Pericardiopatias	Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática.
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos.
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras).
Cardiopatias Congênitas no Adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).
Doença Cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular.
OUTRAS COMORBIDADES	
Doença Renal Crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60ml/ min/1,73m ²) e síndrome nefrótica.
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV, independentemente da contagem de linfócitos T CD4+ e que não foram vacinadas previamente contra a covid-19; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Anemia falciforme	Anemia falciforme.
Obesidade mórbida	Índice de Massa Corpórea (IMC) ≥ 40.
Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21.
Cirrose Hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C.

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS Com base nas revisões de literatura contidas nas referências do PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, | 6ª edição |, (Versão 3) de 29 de abril de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Teresópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete



NOTA: Apresentar comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de comorbidades (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.) conforme consta nesta resolução.

ANEXO 2

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO PADRÃO – VACINAÇÃO COVID-19

EU, **(NOME DO MÉDICO)** _____, CRM-RJ nº _____
ATESTADO PARA FINS DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19,
QUE O PACIENTE _____ **(NOME COMPLETO DO PACIENTE)** VEM SENDO ACOMPANHADO PARA O TRATAMENTO DA(S)
COMORBIDADE(S) ABAIXO ASSINALADA(S) E QUE SEGUEM O QUADRO ANEXO, COM SUAS
DESCRIÇÕES:

() CARDIOPATIAS (Cardiopatia hipertensiva; Arritmias cardíacas; Insuficiência Cardíaca; Cor pulmonale; Hipertensão Arterial Sistêmica Estágio III (PA $\geq$ 180x110mmHg); Hipertensão Arterial Sistêmica Estágio I (PA $\geq$ 140-159 x 90-99mmHg) ou II (PA $\geq$ 160-179 x 100-109mmHg) com lesão de órgão-alvo; Cardiopatia Congênita; Valvopatias; Implantes valvares; Síndrome Coronariana; Miocardiopatias; Pericardiopatias; e, Doenças da Aorta ou Grandes Vasos).

() DIABETES MELLITUS.

() OBESIDADE GRAU III ou mórbida (IMC igual ou superior a 40kg/m²).

() DOENÇAS NEUROLÓGICAS (Doença Cerebrovascular; Esclerose Lateral Amiotrófica – ELA; Doenças Neuromusculares; Lesão Medular; Doença de Parkinson). Outras: _____

() PNEUMOPATIAS (CRÔNICA E GRAVE).

() DOENÇA RENAL CRÔNICA – DRC.

() IMUNODEFICIÊNCIA (Pessoas que Vivem com HIV/AIDS; em Quimioterapia; em uso de imunossupressores devido Doença Auto-Imune).

Declaro, ademais, serem verdadeiras todas as afirmações, ciente que a não veracidade poderá acarretar a instauração dos competentes processos judiciais, inclusive o crime de falsidade previsto no artigo 299 do Código Penal, referente a pena de 1 a 5 anos quando alguém: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Data, Local, Assinatura e Carimbo com CRM-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Teresópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete



ANEXO 3

RECOMENDAÇÕES AOS MÉDICOS SOBRE A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE COMORBIDADES PARA FINS DE VACINAÇÃO

A emissão do documento constitui ato médico e não significa que o médico indica a vacina. Somente atesta que o paciente está dentro das definições do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação

Com o início da vacinação contra Covid-19 para os grupos com comorbidades, orientamos os médicos sobre a emissão da declaração que ateste a condição de saúde do paciente que se enquadra nos critérios estabelecidos pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação, ressaltando que a emissão de declaração de comorbidades não significa que o médico indica a vacina, somente atesta que o paciente está dentro das definições do PNOV.

Orientações:

1. O atestado médico é um documento que tem fé pública.
2. A perfeita identificação do paciente é necessária, bem como a análise do prontuário e, se necessário, a atualização do quadro clínico. Essa identificação deve ser presencial ou por telemedicina, o que pressupõe um atendimento e um ato médico.
3. O atestado é parte integrante do ato médico e não pode ser cobrado para sua emissão.
4. Caso o médico não concorde com a vacinação de determinado paciente, deve registrar de maneira inequívoca sua autonomia e os motivos de sua divergência em prontuário médico, bem como solicitar que o paciente firme termo de que recebeu as devidas orientações para guarda em prontuário. Fornecer o documento se o paciente solicitar.
5. As declarações devem ser lastreadas em documentos que confirmem o declarado de maneira inequívoca.
6. As declarações devem ser fornecidas mediante solicitação do paciente e sua autorização.
7. As situações que não estão dentro do previsto no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação não devem ser emitidas.
8. O emissor do documento assume a responsabilidade pela veracidade do conteúdo e pela identificação do paciente e deve colaborar com as autoridades sanitárias e manter-se atento às implicações ético-legais do fornecimento de documentos.